



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 075/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRAGO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do CRAGO;

CONSIDERANDO o feriado de Independência do Brasil, a celebra-se no dia 7/09, quinta-feira;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

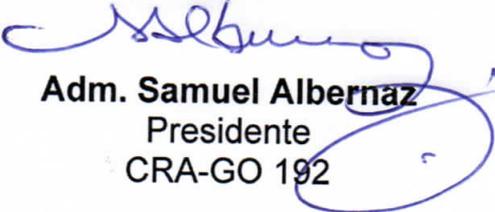
Art. 1º - Aprovar Ponto Facultativo, no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira, na sede do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO).

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica as Unidades do CRAGO, que torne indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da área financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO), em Goiânia, aos 6 dias do mês de setembro de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192